LEI Nº 315/94

DECLARA ÓRGÃO MUNICIPAL DE UTILIDADE PÚBLICA

Edson Passig, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Conselho Comunitário do Município de Anitápolis.

Artigo 2º - Ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação em vigor à entidade de que trata esta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 04 de novembro de 1.994.

Edson Passig
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Mun. de Anitápolis em 08 de novembro de 1.994.

Mª Salange da S. Passig
SECRETÁRIA